

ANC 92

Censura na Constituição

1961 AGO 12

Nas suas linhas gerais, o substitutivo do deputado Bernardo Cabral deverá ser a futura a Constituição do Brasil. Apenas algumas questões mais centrais e polêmicas — como o regime de governo e o mandato presidencial — serão capazes de mobilizar o esforço parlamentar e partidário indispensável para a aprovação de emendas. Pontos de menor repercussão pública, nem por isso menos importantes, aproximam-se da redação final.

Mas o que esperar desse substitutivo? Não bastaria a eliminação das bobagens, dos adjetivos inúteis e dos excessos encontrados no projeto anterior — resultante das comissões temáticas. O documento é uma droga mesmo. Ainda que não seja uma garantia da qualidade do produto final, a informação é de que estão cortando o documento original sem nenhum remorso ou cerimônia.

Além de criar expectativas de bem-estar e desenvolvimento que não se têm condições de cumprir e de cartorializar drasticamente a atividade produtiva, o chamado Projeto Cabral reproduziu a idéia ingênua de que mera disposição formal é capaz de resolver todo o tipo de problema, inclusive os econômicos; imaginou-se que uma Constituição possa ter outra utilidade que a de estabelecer os princípios da República e as regras do jogo para as disputas sociais.

São Paulo

Mas o desafio maior do processo constituinte, que seria o de varrer a presença estatal e corporativa onde ela é indesejável, parece estar definitivamente comprometido. Espera-se o mínimo, pelo menos.

Exemplo nítido dessa intromissão é o do controle sobre a liberdade de manifestação do pensamento e os espetáculos públicos. Da maneira como está no Projeto, existiria a censura para as hipóteses de incitamento à violência e de discriminação, conceitos que obviamente se prestam a qualquer espécie de interpretação obscurantista.

Curioso é que, revelado este escândalo pela Folha, alguns parlamentares — qualificados como de esquerda — propuseram a criação de um “conselho comunitário e representativo” para a decisão dos vetos. Esquecem-se que a diferença entre o Estado (policial ou burocrático) e o tal conselho (ilustre ou iletrado) é nenhuma: o que desmoraliza a vigilância é a própria vigilância, não quem a exerce. Pelo menos quanto a isto o Brasil mereceria melhor sorte.

Luis Francisco Carvalho F.º